

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA  
09/06/78 9:10  
Em 30/1/05/78  
Diretor de Secretaria 74

PROC. N.º 461/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:  
Dr. MARCO ANTONIO VASCONCELLOS

40 30 11 78  
Racheco

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTELEGRE - RS, autuo a presente reclamação, apresentada por MARCEL JOSE MARTINS DA SILVA contra FRIREFRIGIO FERRER S/A

*Assinado*  
Chefe da Secretaria  
ALVARO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Indenização em dobro (15 anos), 13º salário proporcional, férias proporcionais e guias AM do FGTS-código 01.

Valor: Cr\$ 2.310,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

02  
/ 178

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 461 178  
Em 30/05/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA

capataz (Reclamante) casado brasileiro (Nacionalidade)  
(Profissão) (Estado Civil)  
Vila Industrial, Rua B, nº 150 portador da C.P. — N.º  
55942, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra  
FRIGORIFICO KENNER S/A industrial  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua 7 de setembro, nº 674 - N/Cidade  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para a reclamada desde 05.03.52. Que seu último dia de trabalho foi em 29.05.78. Que exercia a função de capataz, recebendo Cr\$3.960,00, com pagamento mensal. Que, em virtude de demissão, postula os direitos rescisórios.

RECLAMA:

Indenização em dobro (15 anos) .....	a calcular
13º salário proporcional .....	Cr\$ 1.650,00
Férias proporcionais .....	Cr\$ 660,00
Guias AM do FGTS-código 01 .....	a calcular
Sub-total	Cr\$ 2.310,00

O reclamante fica ciente que a audiência será realizada no dia 09 de junho de 1978, às 9:10 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à presente audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Manoel Jose Martins da Silva*  
Manoel Jose Martins da Silva  
(reclte)

*Manoel de Lima Dutra*  
MANOEL DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida intimação à *Releitoria* e ao IAPB, através do *Of. Justiça, Avul.*  
Dou 16.

Montenegro, 30 de maio de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RA



03  
E

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. nº 461/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. FRIGORIFICO RENNER S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA

Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia nove (09) do mês de junho, às nove e dez (9:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**OBS: Segue, em anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 30 de maio de 19 78

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a noti  
ficação, retro, estive no dia de hoje, às 17:15 h  
no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao FRI-  
GORIFICO RENNER SA na pessoa de seu chefe de pes-  
soal, sr. ROBERTO CARDOZO, tendo o mesmo assinado  
a contrafé, recebido o original e cópia da recla-  
matória.

Montenegro, 30 de maio de 1978

*João Carlos da Silva*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

04  
EA

Of. Nº / Montenegro , 30 de maio de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 461 / 78, desta Junta, ajuizado por .. MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA ..... contra ..... FRIGORIFICO RENNER S/A ..... com endereço à Rua 7 de setembro, nº 674 - N/C ..... o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

J. A. P. A. S.  
01 JUN 1978  
MONTENEGRO

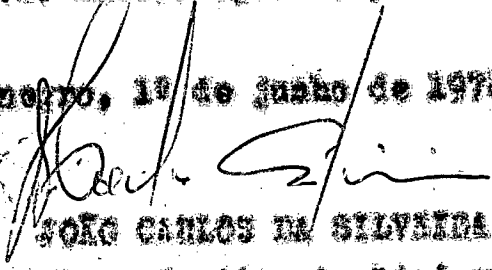
*Justiz*  
T. J. P. A. S.  
MONTENEGRO

C.167

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento  
a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das  
14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo  
eu, notifiquei o I.A.N.A.S., na pessoa da Sra. F. Hiralda R.  
Steyer, Chefe Seção Arrec. R. Inscr. Seguros, tendo o seg  
no assinado o contrato.

Montenegro, 11 de Junho de 1978

  
JOÃO CARLOS DA SILVA  
Oficial de Justiça Avaliador Subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência  
e do Termo de Pagamento Parcelado.

Em 09 de Junho de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe da Secretaria, Substituto



05/78

**PROCESSO Nº 461/78**

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 9:05 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados,

foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MANOEL JOSÉ MARTINS DA SILVA, reclamante e FRIGORIFÍCO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização em dobro, 13º salário proporcional, férias proporcionais e guias AM do FGTS código 01. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada pelo seu preposto, Sr. Roberto Cardoso. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$50,000,00, sendo Cr\$8.000,00 neste ato, e seis parcelas de Cr\$7.000,00 cada uma, com vencimentos nas seguintes datas: a 1ª em 10/07, a 2ª em 10/08, a 3ª em 11/09, a 4ª em 10/10, a 5ª em 10/11 e a 6ª em 11/12 do corrente ano. A reclamada faz a entrega das Guias Am para levantamento do depósito do FGTS, pelo código 02. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dá quitação pelo objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do contrato ora rescindido. Custas, pro rata, Cr\$1.385,20, cabendo Cr\$.... Cr\$692,60 para cada parte. Ficou convencionado, que no caso de não ser possível ao reclamante comparecer para recebimento das parcelas, o pagamento poderá ser feito para sua esposa que apresentará a devida procuração. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presete ata que vai devidamente assinada.-

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Manoel José Martins da Silva*

*Arrando de Lima Dutra*  
ARRANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICADO, que o senhor

Roberto C. Cardoso

tem carta de posse de terreno situado em...  
Secretaria de Estado...

Dou F.º

Montenegro, 09 de 06 de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly a copy of a document or a very faded print. Some words like "SECRETARIA" and "DOUTOR" are faintly visible.]



06/17

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove (09) dias do mês de junho do ano  
de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9:05 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO - RS, à Rua Capitão Cruz, 1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Roberto Cardoso, proc. do FRIGORIFICO  
RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).--  
.....), referente à primeira (1ª) conforme Ata  
prestação de acordo feito no processo nº 461/78, em que são partes  
MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.


[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
ANDRÉ DE LIMA DUTRA  
Substituto da Secretaria  
Manoel Jose Martins da Silva  
Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,  
nesta data.

Em 09 de junho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO COC <b>91 359 257/001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
	CPF -	03 DATA DE VENCIMENTO <b>09.06.78</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRIGORIFICO RENNER S/A</b>			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Alvaro de Moraes</b>		07 NÚMERO <b>730</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODÉSIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 461/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$ <b>692,60</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCS de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CR\$
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>461/78</b>		27 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) <b>Manoel José Martins da Silva</b>		28 TOTAL <b>692,60</b>	
RECLAMADO(A) <b>Frigorífico Renner S/A</b>		29 VALOR - CR\$	
GUIA Nº <b>225/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>JCS</i>		EXPEDIDA EM <b>09 / 06 / 1978</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		EXPEDIDA EM <b>09 / 06 / 1978</b>	

001/0318-2  
09-06-78  
BANCO DO BRASIL  
00060/8749

# JUNTADA

Faço juntada em do teor da petição  
e atestados que seguem.

Em 09 de 06 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten signature]*

X	60038	60038	X
Banco de Brasil S.A.			
C. C. - São Paulo (RS)			
09 JUN 1978			
LEVI			

07.  
D

EXMO. sr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro  
Processo N.º 293/78  
Em 09/ 06 178

*9. autor.*  
*Como requer,*  
*face o atestado*  
*de d.º*  
*M. Vasconcellos*  
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, abaixo assinado,  
requer a V.Exa. se digne determinar que seja dispensado do  
pagamento das custas, relativas ao Processo nº 461/78, aju-  
izado contra o FRIGORIFICO HENNER S/A, por ser pobre e não -  
ter condições de pagar, conforme prova o atestado anexo.

P. Deferimento

Montenegro, 09 de junho de 1978

Manoel Jose Martins da Silva  
Manoel Jose Martins da Silva

08.  
D.

Ilmo.Sr.Dr.Delagado de Policia de Montenegro



**A T E S T A D O**

ATO, em face da prova tes-  
temunhal, que as declarações  
do requerente são verdadeiras.  
Montenegro, 09, junho, 1978.  
Bel. Sergio Juaréz Becker  
DELEGADO DE POLICIA

MANOEL JOSE MARTIM DA SILVA, abaixo assinado, brasileiro, maior, com 41 anos de idade, casado, operario, residente e domiciliado nesta cidade á rua B nº150 - VL Industrial nascida em Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 - de fevereiro de 1937, filho de Etelvino Martim da Silva e de dna. Arlinda da Silva, vem, mui respeitosamente sollicitar a V.S. se digne mandar fornecer-lhe um ATESTADO DE POBREZA, para fins de apresentação na Justiça do Trabalho.

DELEGACIA DE POLICIA  
DE  
MONTENEGRO  
Protocolo N.º 59700  
Livro n.º 418 Folhas 1  
Data 9/6/78

Nestes Termos  
P.Deferimento

Montenegro, 09 de Junho de 1978

Manoel José Martim da Silva  
REQUERENTE

TESTEMUNHAMOS, sob as penas da lei que conhecemos pessoal-  
mente o requerente e que trata-se de pessoa sem recursos fi-  
nanceiros.

Antônio Mendes MONTENEGRO  
Antônio Mendes MONTENEGRO

**TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS**

Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s) de Telmo Har-  
res; Henrique Harry Roehs;

Dou fé. Em Test. [Signature] da verdade.  
Montenegro, -9 JUN 1978

Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Admir Erton Agendes - Oficial Ajudante

219

**JUNTADA**

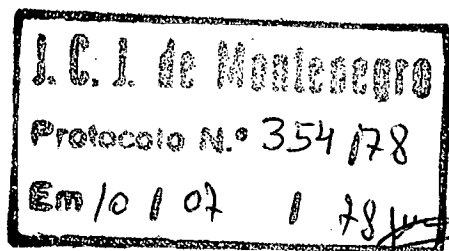
Faço juntada da petição  
do reclamante, que segue

Em 10 de julho de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO/RS



MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, reclamante no p  
processo de nº 461/78 em que é reclamada Frigorífico Renner'  
S/A, vem pelo presente solicitar a V.Exa. que determine a  
juntada nos presentes autos da procuração em anexo, a fim'  
de que minha esposa Sra. IRACI PERALTA DA SILVA, possa rece  
ber as parcelas do acordo conforme foi estipulado na ata  
de folhas 05.

Montenegro, 10 de julho de 1978.

Iraci Peralta da Silva  
Manoel José Martins da Silva

11  
[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

MANOEL JOSE MARTIM DA SILVA, abaixo assinado, brasileiro, maior, casado, operário, residente e domiciliado nesta cidade á rua B nº150 Vila Industrial, CPF nº096131450 87, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR sua mulher dna. IRACI PERALTA DA SILVA, brasileira, maior casada, doméstica, CPF 096131450 87, residente e domiciliado nesta cidade á rua B nº150 Vila Industrial, para o fim especial de receber na Justiça do Trabalho parcelas do acôrdo de trabalho feito com a Firma Frigorifico Renner S.A., podendo para tanto assinar recibos, dar quitação, receber quantias e tudo o mais que se tornar necessário para o recebimento das referidas parcelas.

Montenegro, 09 de Junho de 1978

*Manoel José Martin da Silva*  
MANOEL JOSE MARTIM DA SILVA

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b>	
Rua Capitão Cruz, 1577 — Fone: 22.14.91	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <i>Manoel José Martin da Silva</i>	
assinada(s) na presença. Dou fé	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	9 JUN. 1978
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
/ Adami Erion Agendes - Oficial Ajudante	



12  
*[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos DEZ dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz-1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 7.000,00 (sête mil cruzeiros. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à primeira prestação de acordo feito no processo nº 461/78, em que são partes MANOEL JOSÉ MARTINS DA SILVA, reclamante, e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Assinatura]*  
Traci Ferrelta da Silva  
Reclamante (esposa)

*[Assinatura]*  
Reclamado

**F JUNTADA**

Faço juntada de Termos de Pqto  
Parcelado que segue a fls. 13.  
Em 10 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



13/78

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 15:00 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à Rua Capitão Cruz, 1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A - representada pelo seu preposto, Sr. Renato Arthur Willers

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), referente à segunda (2ª)

prestação de acordo feito no processo no 461/78, em que são partes MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando Dutra*  
 ARMANDO DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Isaci Peralta da Silva*  
 n/ Reclamante (esposa)

*Renato Arthur Willers*  
 Reclamado



14  
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos onze dias do mês de setembro do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO, à RUA Capitão Cruz-1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 7.000,00 ( Sete mil cruzeiros  
d. x.), referente à terceira-3ª  
prestação de acordo feito no processo nº 461/78, em que são partes  
MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, reclamante,  
e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA NETO**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBS

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado



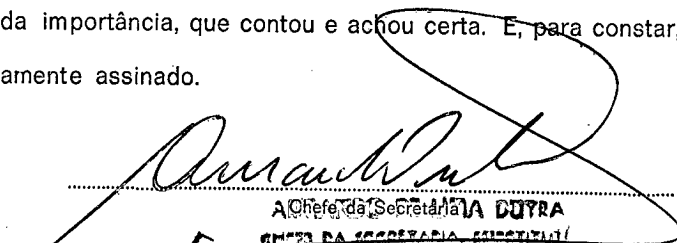
151/13

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:20 horas, compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643 perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. RENATO ARTHUR WILLERS, preposto do FRI GORIFICO RENNER S/A que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 7.000,00 (sete mil cruzeiros X.X), referente à quarta (4ª) prestação de acòrdo feito no processo nº 461/78, em que são partes MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
 A Chefe da Secretaria .....  
Manoel Jose Martins da Silva  
 Reclamante  
F. L...  
 Reclamado



16/11

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 horas,

compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz-1643,

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 7.000,00 ( sete mil cruzeiros.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. ), referente à quinta (5ª)

prestação de acordo feito no processo nº 461/78, em que são partes MANOEL JOSÉ MARTINS DA SILVA,

reclamante, e FRIGORÍFICO RENNER S/A reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima*  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DIAS**  
 CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO

*Isaí Geraldo da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamante  
 (Procuração fornecida 10 dos autos.)

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Reclamado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17  
/ 78

PROC. N.º 461/78

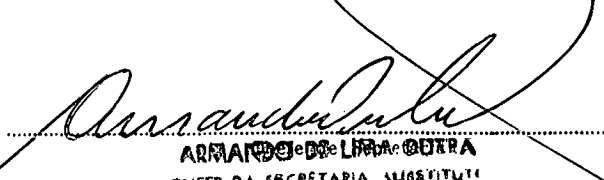
**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro-RS, às 15:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante MANOEL JOSE MARTINS DA SILVA e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A (Representação, quando houver)

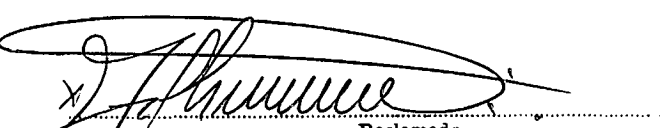
(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)  
relativa a última parcela do acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
ARMAO DE LIMA COUTA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
Iraci Peralta de Lima  
Reclamante (esposa)

  
Reclamado

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que os presentes autos encontram-se liquidados e os pagamentos de todos os débitos.

BOU FÉ. Montenegro, 11/12/78

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, são estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de dezembro de 1978

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO